

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda — DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.



1. UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Chefia imediata: Márcio Clay Faria do Nascimento

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SUPORTE NA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES QUE ENVOLVEM O PROJETO DE EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR № 14.399/2022 DE 8 JULHO DE 2022, CONHECIDA COMO LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, CONFORME POLÍTICA NACIONAL NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA — PA, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA - SECULT.

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



Em face da relevância da prestação do mencionado, a previsão para que seja iniciada a prestação da futura contratada será a partir do mês de novembro de 2024, de forma a não comprometer as atividades desta secretaria.

4. PRIORIDADE

MÉDIA

5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE

Justifica-se a prioridade da contratação em vista de garantir a execução dos eventos e campanhas significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da contratação de serviços de consultoria e suporte que envolvem a execução da Lei Aldir Blanc para o atendimento das demandas da SECULT, objetivando o adequado funcionamento das suas atividades administrativas.



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação consiste na realização de avaliações, análises e julgamentos culturais, com a emissão de pareceres de classificação e aprovação para os eventos provenientes dos Projetos da PNAB (Lei 14.399/2022) Politica Nacional Aldir Blanc, que



tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios Brasileiros com a devida assessoria técnica, será possível uma melhor assistência junto à Secretaria Municipal de Cultura, no desenvolvimento das atividades relacionadas ao devido projeto, e consequentemente, estimular o fomento à cultura no município, garantir o financiamento e a manutenção de agentes e ações artísticos-culturais e democratizar o acesso e a produção artística.

De acordo com a Cartilha emitida pelo Ministério da Cultura, no item 13º, empresas terceirizadas ou entidades da administração direta ou indireta poderão ser designadas estritamente para operacionalização das ações previstas no inciso II do parágrafo único do art. 5º da Lei 14.399/2022, respeitando o limite de 5% (cinco por cento) do total do valor recebido pelo ente federativo, seguindo as formas já estabelecidas pela administração pública, por exemplo atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões de seleção.

Vale ressaltar que a Prefeitura Municipal não possui em seu quadro, profissionais qualificados para auxiliar e orientar a devida secretaria no desenvolvimento das supracitadas ações.

Visto isso, a devida contratação deverá contemplar os seguintes serviços:

- Formulação de editais e seus anexos.
- Formulação anexos e modelos de apresentação de projetos e prestação de contas
- Atividades para sensibilização de novos públicos
- Suporte de acompanhamento e ao monitoramento dos processos apresentados.
- Impressão de projetos e premiações apresentados e seus anexos.
- Analises e pareceres das propostas apresentadas
- Analises e pareceres de recurso
- Relatórios de resultados para publicação
- Oficinas de prestação de contas
- Oficinas de elaboração dos projetos
- Relatórios de Prestação de contas

A Prefeitura de Ananindeua – PA, através da Secretaria Municipal de Cultura, assegura o acompanhamento no cumprimento de um trabalho temporal e técnico voltado para as áreas afins, conforme foram listados nesse documento.

Portanto, objetivando fomentar a cultura no município de Ananindeua e gerenciar as ações desenvolvidas pela Secretaria de cultura na aplicação da PNAB, se faz necessária a contratação dos presentes serviços.



6.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se aplica.



6. DATA PREVISTA DA DEMANDA

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado em novembro de 2024.



7. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2024 da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO



ID	Nome	Cargo/Função	Despacho	
26994-8	Michel Tobias	Diretor	Membro da equipe de	
	Barbosa	Administrativo	Planejamento de	
		Financeiro	Contratação -	
46106-7	Ana Laura	Diretora	Membro da equipe de	
	Monção	Financeiro	Planejamento de	
	Miranda		Contratação – Elaboração	
			de Quantitativos	
			necessários a serem	
			contratados	

9. MATERIAIS / SERVIÇOS



Item	Descrição	Quantidade.
1	Formulação de editais e seus anexos.	01
2	Formulação anexos e modelos de apresentação de projetos e prestação de contas	13
3	Atividades para sensibilização de novos públicos	01
4	Suporte de acompanhamento e ao monitoramento dos processos apresentados.	01
5	Impressão de projetos e premiações apresentados e seus anexos.	200
6	Analises e pareceres das propostas apresentadas	200
7	Analises e pareceres de recurso	10



8	Relatórios de resultados para publicação	03
9	Oficinas de prestação de contas	03
10	Oficinas de elaboração dos projetos	03
11	Relatórios de Prestação de contas	01

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua, 22 de outubro de 2024.

Michel Tobias Barbosa Mat. Nº 26994-8

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Márcio Clay Faria do Nascimento Secretária Municipal de Cultura - SECULT